

JOÃO FERNANDES

Economista da Qualidade-Gestão de Recursos



A Taxa de Juros no Brasil

Uma característica historicamente conhecida da economia brasileira é a sua alta taxa de juros, mas algo que não é muito debatido é o porquê das taxas serem tão elevadas. Vamos iniciar com um aspecto conceitual: quando uma instituição financeira realiza um empréstimo, o juro é o preço do serviço que ela oferece (o crédito). Como qualquer preço, cobrado por qualquer empresa, ele incluirá os custos e os lucros desta. Porém, o juro precisa incorporar um elemento adicional: o risco de não pagamento, ou seja, inadimplência. Ora, se as pessoas não pagam suas dívidas, as perdas ficam para instituição financeira, de modo que ela precisa inserir este risco na taxa de juros cobrada.

Não é à toa que modalidades de crédito de mais fácil acesso e/ou menos garantias possuem taxas de juros maiores: cartão de crédito rotativo e cheque especial entram numa média de 300% a.a. Por outro lado, modalidades de crédito nas quais a instituição financeira avalia com mais cuidado a capacidade de pagamento do tomador do empréstimo e/ou que possuam garantias no caso de não pagamento possuem juros menores. É o caso do crédito pessoal consignado e financiamento de veículos, com taxas médias ao redor de 20% a.a.

O conceito fica claro: maior o risco, maior a taxa de juros. Agora, vamos medir o impacto que este risco exerce sobre a taxa de juros média brasileira. De acor-

do com o Banco Central, entre 2015 e 2017, em média, a inadimplência representou uma fatia de 30% da taxa de juros - isto mesmo, a falta de pagamento representa quase 1/3 do custo médio de um empréstimo, um número bastante elevado.

Porém, o tamanho deste encargo é de fato proporcional ao risco de se emprestar dinheiro no Brasil, mas isto não ocorre tanto pelo número de calotes, mas sim pela capacidade da instituição financeira reaver os valores não pagos. Segundo o Banco Central, no Brasil apenas 15% do valor dos empréstimos é recuperado pelas instituições, um montante extremamente baixo se compararmos com outros países: no Chile é 42%, México 65%, Colômbia 67%, enquanto em países desenvolvidos como os Estados Unidos este número chega a 82%! Na verda-

de, apenas um país fica pior que o Brasil, a Venezuela, com amargos 6%. Não é de se surpreender que estejamos dentre as taxas de juro mais altas do mundo certo?

Visto que 30% da taxa de juros se deve à inadimplência, o que compõem o restante? Ainda segundo o Banco Central, as despesas operacionais representam 20%, o pagamento de impostos outros 20%, a margem de lucro da instituição de 10% a 15% e, por fim, o custo de captação representa de 15% a 20%. Este último é a quantia que ela própria precisa pagar para obter os recursos que posteriormente vai emprestar (quando você compra um CDB de um banco, está emprestando dinheiro para ele em troca de uma taxa, sendo um exemplo de custo de captação do banco).

A conclusão é clara: sem um aumento do percentual recuperado pelas instituições financeiras, dificilmente veremos taxas de juros substancialmente mais baixas no Brasil. E para vermos este aumento ocorrer são necessárias reformas que melhorem o perfil de crédito do brasileiro, que incluem tanto um sistema de garantias mais eficiente, quanto uma melhor educação financeira da população.

* as opiniões do autor refletem uma visão pessoal e não necessariamente da instituição Quantitas Gestão de Recursos

Segundo o Banco Central, no Brasil apenas 15% do valor dos empréstimos é recuperado pelas instituições

MEMÓRIA

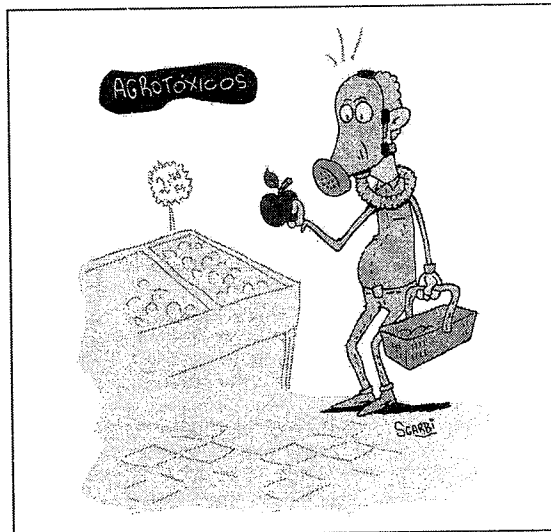
Em 1994, o partido Sinn Fein, representante do Exército Republicano Irlandês (IRA), reúne cerca de 500 integrantes na Irlanda do Norte para discutir o acordo de paz proposto pela República da Irlanda e pelo governo britânico.

Em 2000, o governo britânico inicia a libertação de 87 presos do IRA, condenados por múltiplos assassinatos, em aplicação do Acordo de Paz de Ulster.

Em 2000, o Partido Comunista do Chile apresenta a acusação número 148 contra Augusto Pinochet, pelo desaparecimento de 137 de seus militantes, após o golpe de 1973.

Em 2001, o ex-militar paraguaio Napoleão Ortigoza é indenziado pelo Estado em US\$ 1,8 milhão, por haver passado 25 anos na prisão, durante o regime de Alfredo Stroessner.

CHARGE



INDICADORES

DÓLAR		Turismo		SALÁRIO		Selic over no ano	
Comercial		Compra	RS 3,7200	Mínimo	RS 998,00	IGP-DI	jun/19 0,63
Compra	RS 3,7720	Venda	RS 3,9300	EURO		IGP-M	jun/19 0,20
Venda	RS 3,7740	Paralelo		Compra	RS 38,472,96	IPC (IBGE)	jun/19 0,01
		Compra	RS 3,7400	Venda	RS 4,19700	INPC (IBGE)	jun/19 0,01
		Venda	RS 3,9400	Atualizado às 18h10min			

POUPANÇA - Dia 23/07/2019 Variação: 0,50000 | TR - Dia 23/07/2019 Variação: + 0,50000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES
PREGÃO Nº 014/19**

Amiton Fontana, Prefeito Municipal de Roca Sales, RS, torna público que as 08:00 horas do dia 08 de agosto de 2019, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Eliseu Oriandini, nº 51, cidade de Roca Sales, serão recebidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, os envelopes com a documentação para aquisição de tubos de concreto de diversos diâmetros e meio fios no Município de Roca Sales, mediante registro de preço. Cópia do Edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, no endereço acima referido ou pelo e-mail: licitacao01@rocasales-rs.com.br. Roca Sales em 23 de julho de 2019.

Amiton Fontana - Prefeito Municipal. CONTRATOS. CONTRATO Nº 045/19: CONTRATADA: Ação Edificações Ltda. OBJETO: Execução da obra de ampliação e adaptação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com área total de 439,72m². FUNDAMENTAÇÃO: Tomada Preço nº 001/19. VALOR: R\$ 256.304,25. PRAZO: 150 dias. Roca Sales, em 22.07.2019. ADITIVOS DE CONTRATOS. CONTRATO Nº 045/17: ADITIVO Nº 002. CONTRATADA: Metalúrgica VF Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Fornecimento 200m² de grelha metálica para bocas de lobo. FUNDAMENTAÇÃO: Convite nº 008/17 e Contrato. VALOR: Reajustado em 6,51% passando para R\$ 233,20 por m2. PRAZO: Prorrogado até 19.07.2020 ou até a entrega da totalidade do objeto. DENOMINAÇÃO: Inalteradas. Roca Sales, em 19.07.2019. ATA REGISTRO DE PREÇO. ATA Nº 005/19: OBJETO: Registro de preços para o fornecimento do Emulsão asfáltica RL-1C e CM Imprensação para pavimentações no Município. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 012/19. VALORES: Diversos conforme consta na Ata disponibilizada na sua íntegra na página do Município www.rocasales-rs.com.br. PRAZO: 12 meses. Roca Sales, em 22.07.2019. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/19: OSC: Centro de Tradições Gaúchas Tropeiros da Amizade. OBJETO: Execução de atividade na área de cultura, com a finalidade de conceder Incentivo à Cultura Tradicionalista Gaúcha, através de entidade localizada no Município de Roca Sales. FUNDAMENTAÇÃO: Chamamento Público nº 002/19. VALOR: Repasse do valor de R\$ 3.000,00. PRAZO: Até 31.12.2019.

Roca Sales, em 19.07.2019.
Amiton Fontana - Prefeito Municipal

www.bws.com.br

BWS
AVALIAÇÕES DE MARCAS E ATIVOS

CONTROLE PATRIMONIAL
TESTE DE IMPAIRMENT | ANÁLISE DE VIDA ÚTIL
SISTEMA PRÓPRIO DE INVENTÁRIO FÍSICO

51 99123 8990 | 51 98409 5019
R. Cel. João Leite Filho, 125 | Porto Alegre/RS

EXPEDIENTE

O INFORMATIVO

www.informativo.com.br

Editorial
Luziane Escobar/Feireira
Editor-Chefe - MFBRS 6121
luciane@informativo.com.br
Mário Souza
Editor de fechamento -
MFBRS 1264
marco@informativo.com.br

Redação e Gráfica
Av. Benjamin Constant, 2197
Bairro Roosevelt - CEP 95090-700
Caxias Postal 173 - Lajeado - RS

Contatos com a Redação
informativo@informativo.com.br
assessoria@informativo.com.br
regional@informativo.com.br
WebSite: 51 3238-5028

Assinamento
De R\$ 10,00 (para 8 horas às 18h)
(51) 3726-6700

Comercial
(51) 3726-5715

Assinaturas
Telefone: (51) 3726-6700
assinaturas@informativo.com.br
Plano: sábado das 8h às 11h45min

Classificados
(51) 3726-6725
class@informativo.com.br

Sucessão
Escarbalho
(51) 3751-1009
Rua Muniz de Azevedo, 627 - Sala 2 - Centro - Arroio do Meio
(51) 3716-1516 (rodoviário)
(51) 3715-1027 (padrão fixo)
atendimento@sucessao.com.br
Rua São João, 15 - Sala 201 - Centro

Sobre Diretores Editoriais
Devem ser citados toda e qualquer taxa de reprodução. Artigos assinados não representam, necessariamente, a opinião do jornal.

Representações Comerciais
Rio Grande do Sul
Grupo de Trabalho - Rua Giratório, 658
Caxias Postal - São Leopoldo - CEP: 91245-900
Pôrto Alegre - (51) 3272-9555
ene@grupoderepresentacoes.com.br

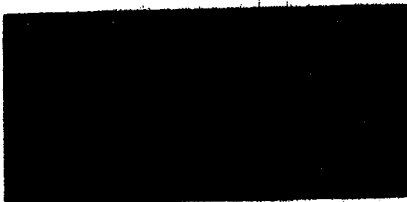
São Paulo e Santa Catarina
oc@grupo.comunicacao.com.br

Sobre Anúncios
Anúncios publicados pelo Informativo e seus derivados estão sujeitos a verificação por parte do Banco de Dados - (51) 3272-9555

Fale conosco: 51 3726-6700
impressao@informativo.com.br



PORTARIA N° 635/17.



Designa gestor das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Roca Sales e as Organizações da Sociedade Civil, OSC, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2, inciso VI e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 3º, inc. I, do Decreto Municipal nº 2438/17, RESOLVE designar IARA BEATRIZ KLEIN, matrícula nº 782, servidora efetiva do Município, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, para a função de gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), tendo as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e fiscalizar as execuções das parcerias;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 12 DE JULHO DE 2017.


AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.



PORTARIA N° 636/17.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
12/07/2017 a 12/09/2017.


Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11


Designa servidores para compor
Comissão de Seleção para processar
e julgar chamamentos públicos, e de
outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/14, no art. 3º, inc. I, do **Decreto Municipal nº 2438/17**, **RESOLVE** designar as servidoras **ELISETE BENINI DA SILVA**, matrícula nº 1736, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Licitações, que a presidirá, **BÁRBARA DEMARCHI**, matrícula nº 1265, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, e servidora **ÉDNA GONZATTI**, matrícula nº 904, ocupante do cargo de Contadora, para compor a **Comissão de Seleção** tendo como atribuições processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 2438/17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 12 DE JULHO DE 2017.


AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.



PORTARIA N° 637/17.



Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, OSC, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 3º, inc. I, do **Decreto Municipal nº 2438/17**, **RESOLVE** designar as servidoras **MARIBEL CRISTINA DREHMER**, matrícula nº 466, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que a presidirá, **PALOMA ZANATTA GIONGO**, matrícula nº 1817, ocupante do cargo de Agente Administrativo e **SAMANTA REGINA CHIESA FLECK**, matrícula nº 1743, ocupante do cargo de Chefe dos Serviços Urbanos, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, tendo como atribuições monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 12 DE JULHO DE 2017.


AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.